



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

EDITAL PARA ALOCAÇÃO DO ELETIVO DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2026

Fixa critérios para o processo de distribuição de vagas do eletivo próprio (interno) do UNESC e estabelece normas para a solicitação do eletivo em instituição externa.

A **Coordenação do Curso de Medicina** informa a abertura do processo para alocações do estágio supervisionado eletivo interno e externo do Internato do Curso de Medicina, referentes ao 2º semestre de 2026.

1. PÚBLICO-ALVO

1.1 Este edital se aplica aos **alunos matriculados no 10º ou no 11º período** do Curso de Medicina do UNESC, neste primeiro semestre de 2026.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições/solicitações deverão ser realizadas, unicamente, via **Painel do Aluno**, devendo o acadêmico selecionar a opção Serviço de Atendimento, em seguida Seleção Acadêmica, sistema de escolhas do eletivo, no qual o(a) aluno(a) poderá indicar as prioridades para o eletivo próprio (interno) do UNESC e, se o desejar, pleitear alocação para eletivo em instituição externa.

2.2 O sistema para inscrições/solicitações ficará aberto somente durante o prazo determinado neste edital.

3. PRIORIZAÇÃO PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO ELETIVO DO UNESC

3.1 O UNESC disponibiliza o estágio eletivo em instituições parceiras, no mesmo formato dos rodízios regulares.

3.2 As vagas em cada rodízio são delimitadas pela capacidade das instituições parceiras e distribuídas de forma proporcional ao número de alunos para cada período do curso, sendo que o total de vagas ofertadas excede ao número de alunos.

3.3 No prazo determinado neste edital, o(a) aluno(a) deverá acessar o **Painel do Aluno** e **enumerar as prioridades de rodízios** que deseja para o eletivo interno.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

3.3.1 A não opção pelo(a) aluno(a) dentro do prazo será tratada como escolha indiferente, sendo alocado pelo sistema no rodízio que ainda tiver vaga após a alocação dos demais alunos.

3.4 A Tabela 1 estabelece as vagas a serem ofertadas para o eletivo interno no 2º semestre de 2026, sendo o 1º rodízio referente ao período de 13/07/2026 a 13/09/2026 e o 2º rodízio referente ao período de 14/09/2026 a 22/11/2026.

Tabela 1 - Distribuição das Vagas para o Eletivo Interno no 2º semestre de 2026

	1º Rodízio Eletivo		2º Rodízio Eletivo	
	10º período	11º período	10º período	11º período
Atenção Primária	2	4	2	4
Cirurgia	2	4	2	4
Clínica Médica	2	4	2	4
Ginecologia e Obstetrícia	2	4	3	5
Pediatria	4	6	4	6
Saúde Mental	2	2	2	2
Urgência e Emergência	4	6	4	6

3.5 A atribuição dos rodízios será feita pelo sistema informatizado do UNESC, que classificará as primeiras prioridades indicadas pelos alunos e distribuirá as vagas, dentro do limite especificado neste edital, tendo como critério o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico Escolar até o 8º período do curso.

3.5.1 Após a verificação das primeiras prioridades de todos alunos, para aqueles que não tiverem sido atendidos, o sistema passará para a distribuição das vagas remanescentes para as segundas prioridades e, assim, sucessivamente.

3.6 As vagas remanescentes para eletivo interno, após a distribuição, serão ofertadas por meio de um aviso no Painel do Aluno.

3.6.1 Os alunos que o desejarem poderão indicar até dois rodízios para pleitear a reopção no Painel do Aluno, dentro do prazo estabelecido neste edital.

3.6.1.1 A distribuição das vagas de reopção seguirá o mesmo procedimento das vagas regulares.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

3.6.2 Não caberão novas solicitações para Eletivo Interno após a distribuição das vagas remanescentes.

4. SOLICITAÇÃO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO ELETIVO EXTERNO, QUANDO FOR O CASO

4.1. Os alunos poderão pleitear a realização do estágio eletivo em instituição externa ao ambiente de instituições parceiras do UNESC, desde que respeitadas as normativas institucionais e deste edital.

4.2 **As tratativas com a instituição externa e com o(a) supervisor(a) para a aceitação do Estágio Supervisionado Eletivo são de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) solicitante.**

4.3 O UNESC não assumirá nenhum tipo de ônus do eletivo externo pelos alunos (custeio de deslocamento, moradia etc.) ou pela instituição concedente (pagamentos para preceptores, despesas internas etc.).

4.4 **O estágio eletivo externo somente poderá ser realizado em instituições aptas para esta prática, nos termos do presente edital.**

4.4.1 São consideradas aptas para oferecer o eletivo externo do Curso de Medicina do UNESC as instituições, preferencialmente mediante convênio, que cumprirem os seguintes requisitos:

- I. Oferecer Curso de Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou manter Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área pretendida;
- II. Ser uma instituição pública, filantrópica ou sem fins lucrativos, com mais de 50% de leitos SUS, conforme os dados registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da data do requerimento de estágio eletivo pelo(a) aluno(a), caso seja um Hospital, ou um local de assistência à saúde do SUS, caso seja uma Unidade de Saúde da Família;
- III. Não impor ao estagiário nenhuma taxa ou custo adicional.

4.5 No prazo estabelecido neste edital, o(a) aluno(a) deverá acessar o **Painel do Aluno**, clicar no link **“Estágio e Empregabilidade”** e selecionar o edital correspondente. Em seguida, **Planos de Atividades** para preenchimento, clicando em **Novo Plano**.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

4.5.1 Na página “**Planos de Atividades**”, o(a) aluno(a) **deverá preencher todos os dados solicitados e, obrigatoriamente, anexar a “Carta de Aceite para Internato Externo”, devidamente preenchida e assinada por todas as partes requeridas, (conforme Anexo I deste edital).**

4.5.2 O(a) aluno(a) também poderá adicionar documentação suplementar da instituição concedente, caso disponível.

4.6 Após o envio da solicitação pelo(a) aluno(a), a Coordenação do Curso de Medicina procederá à avaliação de cada processo e, caso seja deferida a solicitação, o UNESC iniciará as tratativas para eventual celebração de convênio e providenciará a confecção do Termo de Compromisso de Estágio entre o(a) aluno(a), a instituição concedente e o UNESC.

4.6.1 Poderá ser interposto recurso, via Painel do Aluno, contra indeferimento do Eletivo Externo (caso seja pertinente), de acordo com o Formulário do Anexo II, dentro dos prazos previstos no Anexo I.

4.6.1.1 Só caberá esse recurso contra o indeferimento, se restar demonstrado o descumprimento das normas previstas neste Edital

4.6.2 Após o prazo final que compreende as assinaturas do Termo de Compromisso para o Eletivo Externo, será facultado à coordenação optar ou não por divulgar uma redistribuição de novas vagas remanescentes dos alunos aprovados no Eletivo Externo.

4.6.2.1 Caso o estágio externo não seja efetivado, o(a) aluno(a) será alocado(a) no rodízio que ainda tiver vaga após a distribuição da reopção aos demais alunos, não cabendo recurso.

4.7 O Termo de Compromisso de Estágio deverá retornar ao UNESC, assinado pelo(a) aluno(a) e pela instituição concedente, dentro do prazo determinado neste edital.

4.7.1 O UNESC não se responsabiliza por atrasos na tramitação das assinaturas do Termo de Compromisso junto às instituições concedentes e alunos.

4.7.2 Caso o documento assinado não seja protocolado no prazo determinado neste edital, o processo será encerrado e o(a) aluno(a) será alocado(a) em um rodízio do eletivo interno que ainda tiver vaga após a distribuição da reopção aos demais alunos, não cabendo recurso.

4.7.3 A Carta de Aceite não garante a aprovação do estágio.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

4.7.3.1 Somente após a conclusão de todas as assinaturas do Termo de Compromisso, o estágio eletivo estará autorizado e o(a) aluno(a) poderá iniciar as atividades.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO

5.1 Os processos regidos por este edital seguirão os períodos determinados na Tabela 2, sendo de inteira responsabilidade dos alunos o atendimento aos prazos estabelecidos para suas ações.

Tabela 2 - Cronograma do Processo

Período	Ação	Responsável
18/03/2026	Publicação do edital para eletivo do internato.	Coordenação de Medicina
24/03/2026 a 31/03/2026	Indicação das prioridades para o Eletivo Interno. Solicitação para Eletivo Externo (caso seja pertinente).	Aluno(a)
10/04/2026	- Divulgação das alocações para Eletivo Interno e dos resultados dos requerimentos para Eletivo Externo. - Publicação das vagas remanescentes para reopção do Eletivo Interno.	Coordenação de Medicina
23/04/2026 a 30/04/2026	Solicitação de reopção do Eletivo Interno para vagas remanescentes (caso seja pertinente). Interposição de recursos contra indeferimentos do Eletivo Externo (caso seja pertinente).	Aluno(a)
05/05/2025	Divulgação dos resultados das solicitações para reopção do Eletivo Interno e dos recursos contra indeferimentos do Eletivo Externo.	Coordenação de Medicina
21/06/2026	Prazo final para as assinaturas do Termo de Compromisso para o Eletivo Externo referente ao 1º semestre de 2026.	- Coordenação de Medicina, Aluno(a), - Instituição Concedente

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não serão aceitos requerimentos referentes ao processo de alocação do Eletivo Próprio ou de solicitação para Eletivo Externo de nenhuma outra forma ou fora dos prazos estabelecidos neste edital.

6.2 Em caso de necessidade, poderão ser publicadas erratas ou editais complementares pela Coordenação do Curso de Medicina.

6.3 Os casos omissos deste edital serão deliberados pela Diretoria Acadêmica do UNESC, ouvida a Coordenação de Medicina.

Colatina (ES), 18 de março de 2026.

Hélio Angotti Neto
Coordenador do Curso de Medicina
UNESC – Centro Universitário do Espírito
Santo

Rusilania Tozi Barbieri
Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina
UNESC – Centro Universitário do Espírito
Santo



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO I - CARTA DE ACEITE PARA ESTÁGIO DE INTERNATO EXTERNO

DADOS DO(A) INTERNO(A)		
NOME:		
MATRÍCULA:	PERÍODO:	
DADOS DO(A) SUPERVISOR(A)		
NOME:		
Nº DO CRM:	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO:	
DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
E-MAIL PARA CONTATO:	TELEFONE PARA CONTATO:	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL:	CARGO DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
DADOS DO ESTÁGIO		
DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO:	DATA DE FIM DO ESTÁGIO:	
CARGA HORÁRIA SEMANAL (H):	CARGA HORÁRIA TOTAL (H):	
ÁREA DO ESTÁGIO: () Atenção Primária () Cirurgia () Clínica Médica () Ginecologia E Obstetrícia () Pediatria () Saúde Mental () Urgência E Emergência		
UNIDADE/LOCAL DE LOTAÇÃO DO ESTÁGIO:		
ASSINATURAS*		
ALUNO(A) SOLICITANTE	SUPERVISOR(A) NA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE	RESPONSÁVEL LEGAL PELA CONCEDENTE

*Serão aceitas assinaturas eletrônicas realizadas via E-Docs, assinatura eletrônica do GOV.BR, assinaturas digitais (não confundir com assinatura digitalizada) e assinaturas realizadas no documento original impresso e posteriormente digitalizado. Não será acatado documento com assinatura inserida ("colada") em formato de imagem.

